



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-102, neste ato representada pela sua Representante, Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF e CPF nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016, Processo nº 00190.003715/2016-08, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 (em substituição ao Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, revogado); pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a representante da **CONTRATADA**, conforme alteração societária promovida pela 29ª Alteração Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do **CONTRATO** original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

*“e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - CEP 71.736-101, neste ato representado pelo seu Representante, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 16.625, expedida pelo CRA/DF e CPF nº 718.246.931-68. doravante denominada **CONTRATADA**,”*

Leia-se:

*"e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-102, neste ato representada pela sua Representante, Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF e CPF nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**,"*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO AKUTAGAWA

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Controladoria-Geral da União	Real JG Serviços Gerais EIRELI
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/03/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1029937 e o código

CRC 5E5163E9